



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 5.806 DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre o remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.425.900,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e conforme Lei 4.601, de 5 de março de 2026.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica remanejado na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) nas dotações orçamentárias apresentadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes da transposição parcial das dotações constantes no Anexo II.

Art. 2º Fica transposto na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 2.277.900,00 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais) nas dotações orçamentárias apresentadas no Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes da transferência parcial das dotações constantes no Anexo IV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2026.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
Prefeito

ANTONIO AGNELO BONADIO  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

**Dotações Suplementadas Via Remanejamento**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal Mobilidade Urbana	01.110.0000 – Tesouro – Geral	265-01.10.02.15.452.0113.2054.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
	01.110.0000 – Tesouro – Geral	265-01.10.02.15.452.0113.2054.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 103.000,00

**ANEXO II**

**Dotações oneradas Via Remanejamento**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	01.110.0000 – Tesouro – Geral	743-01.17.02.27.812.0128.2137.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 103.000,00
	01.110.0000 – Tesouro – Geral	744-01.17.02.27.812.0128.2137.3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$ 45.000,00

**ANEXO III**

**Dotações Suplementadas Via Transposição**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.212.0000 Educação Infantil - Creche	440-01.13.02.12.365.0117.2090.3.3.50.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000.000,00
	01.220.0000 Ensino Fundamental	453-01.13.02.12.361.0118.2091.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.277.900,00

**ANEXO IV**

**Dotações oneradas Via Transposição**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.220.0000 Ensino Fundamental	405-01.13.01.12.122.0116.2074.3.3.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	R\$ 1.000.000,00
	01.212.0000 Educação Infantil - Creche	427-01.13.02.12.365.0117.2086.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.277.900,00

**DECRETO Nº 5.807, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.161.358,41.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 4º incisos I, IV e parágrafo único, inciso II da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam desdobradas as dotações orçamentárias, conforme detalhamento apresentado no Anexo I.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.161.358,41 (dez milhões cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária apresentada no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme valores e vinculações indicados no Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2026.

ANTONIO AGNELO BONADIO  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Dotação a ser desdobrada**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social	01.510.0000 – Assistência Social - Geral	304-01.12.01.08.244.0115.2058.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 – Saúde – Geral	670-01.15.04.10.302.0126.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
	01.310.0000 – Saúde – Geral	674-01.15.04.10.302.0126.2130.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público



01.310.0000 - Saúde-Geral	626-01.15.03.10.304.0125.2119.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
01.310.0000 - Saúde-Geral	628-01.15.03.10.304.0125.2120.3.3.90.30.00 - Material De Consumo
05.313.0000 - Transf. prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de comb. às endemias	582-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
05.313.0000 - Transf. prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de comb. às endemias	615-01.15.03.10.304.0125.2119.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Desdobramento

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social	05.800.0269 – Emenda Parlamentar - Alencar Santana	01.12.01.08.244.0115.2058.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Secretaria Municipal de Saúde	05.302.0000 – Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	01.15.04.10.302.0126.2127.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
	05.302.0000 – Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	01.15.04.10.302.0126.2130.3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
	02.300.0261 - IGM SUS Paulista	01.15.03.10.304.0125.2119.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
	02.300.0261 - IGM SUS Paulista	01.15.03.10.304.0125.2120.3.3.90.30.00 - Material De Consumo
	05.301.0000 - Atenção Básica	01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	05.303.0000 - Vigilância Em Saúde	01.15.03.10.304.0125.2119.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

ANEXO II

Abertura de crédito adicional suplementar

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social	05.800.0269 – Emenda Parlamentar - Alencar Santana	01.12.01.08.244.0115.2058.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações	R\$ 573.273,38
Secretaria Municipal de Obras	07.100.0121 - CAF- Prog. Infraestrutura Urbana - Desenv. Sustentável - Contrapartida	851-01.14.02.15.451.0121.100 9.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações	R\$ 250.000,00
	05.800.0279 - Emenda Parlamentar - Dep. Mauricio Neves - 20244490001	531-01.14.02.15.451.0121.100 9.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações	R\$ 300.000,00
	05.800.0271 - Emenda Parlamentar - 2023 - Rui Falcão	531-01.14.02.15.451.0121.100 9.4.4.90.51.00 – Obras E Instalações	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	05.302.0000 – Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	01.15.04.10.302.0126.2127.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 432.000,00
	05.302.0000 – Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	01.15.04.10.302.0126.2130.3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 1.600.000,00
	05.300.0255 – Incremento Temporário At. Espec. - LC Nº 201/2023	01.15.04.10.302.0126.2130.3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 425.000,00

05.800.0281 – Emenda Parlamentar 2024/31350009 - Custeio Média E Alta Complexidade	01.15.04.10.302.0126.2130.3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R\$ 326.000,00
02.300.0261 - IGM SUS Paulista	01.15.03.10.304.0125.2119.4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.300.0261 - IGM SUS Paulista	01.15.03.10.304.0125.2120.3.3.90.30.00 - Material De Consumo	R\$ 166.000,00
05.313.0000 - Transf. prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de comb. às endemias	582-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 183.000,00
05.313.0000 - Transf. prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de comb. às endemias	615-01.15.03.10.304.0125.2119.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 360.000,00
05.301.0000 - Atenção Básica	01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.422.000,00
05.303.0000 - Vigilância Em Saúde	01.15.03.10.304.0125.2119.3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.027.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	05.800.0214 - Emenda Parlam.- Reforma Ginásio De Esportes	R\$ 47.085,03

ANEXO III

Supérvit Financeiro

Destinação dos Recursos	Valor
05.800.0269 – Emenda Parlamentar - Alencar Santana	R\$ 573.273,38
07.100.0121 - CAF- Prog. Infraestrutura Urbana - Desenv. Sustentável - Contrapartida	R\$ 250.000,00
05.800.0279 - Emenda Parlamentar - Dep. Mauricio Neves - 20244490001	R\$ 300.000,00
05.800.0271 - Emenda Parlamentar - 2023 - Rui Falcão	R\$ 1.000.000,00
05.302.0000 – Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	R\$ 432.000,00
05.302.0000 – Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	R\$ 1.600.000,00
05.300.0255 – Incremento Temporário At. Espec. - LC Nº 201/2023	R\$ 425.000,00
05.800.0281 – Emenda Parlamentar 2024/31350009 - Custeio Média E Alta Complexidade	R\$ 326.000,00
02.300.0261 - IGM SUS Paulista	R\$ 50.000,00
02.300.0261 - IGM SUS Paulista	R\$ 166.000,00
05.313.0000 - Transf. prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de comb. às endemias	R\$ 183.000,00
05.313.0000 - Transf. prov. do Gov. Fed. dest. ao venc. dos ag. comun. de saúde e dos ag. de comb. às endemias	R\$ 360.000,00
05.301.0000 - Atenção Básica	R\$ 3.422.000,00
05.303.0000 - Vigilância Em Saúde	R\$ 1.027.000,00
05.800.0214 - Emenda Parlam.- Reforma Ginásio De Esportes	R\$ 47.085,03

DECRETO Nº 5.808, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.621.580,00.**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 4º inciso I e inciso IV da Lei nº 4.592, de 18 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam desdobradas as dotações orçamentárias, conforme detalhamento apresentado no Anexo I.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.621.580,00 (um milhão seiscentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias apresentadas no Anexo II.



Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do crédito são provenientes anulação parcial de dotação orçamentária e do excesso de arrecadação, conforme valores e vinculações indicados no Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 10 de março de 2026.

ANTONIO AGNELO BONADIO  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Dotação a ser desdobrada**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo E Inovação	01.110.0000 – Tesouro Geral	207-01.08.02.22.661.0111.2044.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Desdobramento**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo E Inovação	05.800.0224 – Emenda Parl. Deques P. Lagoa Jd. Amanda, Pq Irmão Doroty E Creape	01.08.02.22.661.0111.2044.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**ANEXO II**

**Abertura de crédito adicional suplementar**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Finanças	01.110.0000 – Tesouro Geral	83-01.04.01.04.123.0105.2019.3.3.9 0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo E Inovação	05.800.0224 – Emenda Parl. Deques P. Lagoa Jd. Amanda, Pq Irmão Doroty E Creape	01.08.02.22.661.0111.2044.4.4.9 0.51.00 Obras e Instalações	R\$ 863.680,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 - Saúde Geral	588-01.15.02.10.301.0124.2113.3.3.9 0.30.00 Material de Consumo	R\$ 160.000,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	592-01.15.02.10.301.0124.2113.3.3.9 0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	595-01.15.02.10.301.0124.2113.3.3.9 0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação E Comunicação - PJ	R\$ 34.400,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	596-01.15.02.10.301.0124.2113.3.3.9 0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 142.000,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	620-01.15.03.10.304.0125.2119.3.3.9 0.30.00 Material de Consumo	R\$ 321.000,00

**ANEXO III**

**Anulação**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Finanças	01.110.0000 – Tesouro Geral	81-01.04.01.04.123.0105.2019.3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 500,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 - Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 160.000,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 34.400,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 142.000,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	614-01.15.03.10.304.0125.2119.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 321.000,00

**Excesso de Arrecadação - Receita**

Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
05.800.0224 – Emenda Parl. Deques P. Lagoa Jd. Amanda, Pq Irmão Doroty E Creape	213-2.4.1.9.99.0.1.051 Emenda Parl. -Decks P/ Lagoas Jd.Amanda/Pq. Irmã	R\$ 863.680,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**Licitações**

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.** Concorrência 16/2025, Edital 110/2025. PMH 95692/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER II - Deficiência Física e Intelectual), de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de Referência. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação, bem como AUTORIZA A RESPECTIVA DESPESA, em favor da empresa: NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 7.061.909,16. Hortolândia, 03/03/2026. Denis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.** PE 04/2026, Edital 04/2026. PMH 101547/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos odontológicos. O Secretário ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor das empresas: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, com os itens 01 (ampla concorrência), 02 (cota reservada), 03, 05 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 59.000,00; K2 INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com o item 04 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 2.499,90. Hortolândia, 06/03/2026. Denis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 83/26.** PMH 68543/2024. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 536/24. CONTRATADA: CEPVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 23.853.684/0001-70. CP 07/24. Contratação de empresa para Pavimentação e Drenagem no Município de Hortolândia/SP. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 5 meses, contados a partir de 03/04/26 até 03/09/26. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais 5 meses, contados a partir de 03/03/26 até 03/08/26. Ass. 10/03/26. Sérgio Marasco Torrecillas/Sec. Obras.

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.** PMH Nº 102679/2025. Pregão Eletrônico nº 02/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos judiciais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as especificações contidas no Termo de Referência. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026. DETENTORA: CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA. CNPJ: 30.766.874/0001-15. Valor: R\$ 3.111,20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026. DETENTORA: H.H. CAVALARO LTDA. CNPJ: 34.063.076/0001-88. Valor: R\$ 58,50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026. DETENTORA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP. CNPJ: 21.940.274/0001-30. Valor: R\$ 3.261,60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026. DETENTORA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ: 45.107.793/0001-80. Valor:



R\$ 2.016,00. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026. DETENTORA: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - EPP. CNPJ: 12.729.472/0001-69. Valor: R\$ 15.750,36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026. DETENTORA: UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.312.805/0001-34. Valor: R\$ 70.607,18. Prazo de Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Assinatura: 09/03/2026. Dênis André José Crupe - Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

## ERRATA

ERRATA - Processo Administrativo nº. 104992/2026 – Pregão Eletrônico 28/2026 – Edital 31/2026 – Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública para a área de recursos humanos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO II – Termo de referência. Por meio desta ERRATA, faz-se a seguinte correção ao texto do Termo de Referência, item 10.10.1. Onde se Lê: 70%. Leia-se: 60%. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Hortolândia, 11 de março de 2026. Ieda Manzano de Oliveira - Secretária de Administração e Gestão de pessoal.

## ERRATA

Errata de Despacho de Ratificação - PMH 102225/2025. Dispensa Eletrônica 01/2026. Objeto: contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços de manutenção do equipamento deionizador, sistema de osmose reversa, com fornecimento de peças. Publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/03/2026 pág. 1. Onde lê-se: pelo valor total de R\$ 3.704,00 (quinhentos e noventa e nove reais), leia-se: pelo valor total de R\$ 3.704,00 (três mil setecentos e quatro reais). Hortolândia, 10/03/2026. Dênis André José Crupe/Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

## Portarias

**PORTARIA Nº 0874/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo A371JZ. **Art. 1º Nomear**, a partir de 06 de março de 2026, o (a) servidor (a) **RENATA CRISTINA MULLER**, matrícula funcional **4098301**, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, designado (a) ao cargo comissionado de Chefe de Divisão, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **PMH 100938/2025**. Pregão Eletrônico RP nº 01/2026, Edital nº 01/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de teste rápido de dengue, de acordo com Termo de referência. ATA RP 111/2026. MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.847.311/0001-23, Valor R\$ 129.187,50. Prazo 12 meses da Assinatura 06/03/2026. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **DOUGLAS PRESOTTO**, matrícula funcional **6990600**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, como **SUPLENTE DO GESTOR** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **BEATRIZ FERRETTI**, matrícula funcional **13157600**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Generalista, como **FISCAL** de Contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0875/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo SLUZ66. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, o (a) servidor (a) **SILMARA SOARES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **5105500**, no dia **05 de março de 2026**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIVISÃO DE CONTABILIDADE. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0876/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **SANDRA LUCIA SANTOS**, CPF nº **092\*\*\*.\*\*\*.06** para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Generalista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0877/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **HELENICE PEREIRA ROXO**, CPF nº **791\*\*\*.\*\*\*.72** para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Generalista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0878/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LINARA DOMINGUES CARREIRA**, CPF nº **358\*\*\*.\*\*\*.69** para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0879/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 21562/2021, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2022 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o

(a) senhor (a) **ADRIA ELAINE VIANA DE FARIA**, CPF nº **345\*\*\*.\*\*\*.90** para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0880/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 81368/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 002/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANDREA APARECIDA ROMANO DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº **311\*\*\*.\*\*\*.76** para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0881/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 81367/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 004/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANGÉLICA DE FATIMA FREITAS**, CPF nº **399\*\*\*.\*\*\*.30** para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0882/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 83415/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 001/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MANOEL DA SILVA MACHADO**, CPF nº **261\*\*\*.\*\*\*.02** para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0883/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93379/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 003/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **NICOLAS EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS**, CPF nº **513\*\*\*.\*\*\*.73** para exercer o cargo de provimento efetivo de Analista de Banco de Dados, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTAO ESTRATEGICA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0884/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo ZBTFG. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, o (a) servidor (a) **ELISEU HAZAEL DE SOUZA**, matrícula funcional **13205900**, no dia **10 de março de 2026**, titular do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISAO DE TRANSPORTES. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0885/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 879R79. **Art. 1º Designar**, a partir do dia **02 de março de 2026**, o (a) servidor (a) **ANDERSON LUIZ PASSOS DE OLIVEIRA** matrícula funcional **13868100**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para a função de confiança de **COORDENADOR DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS 02 – AMANDA**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 0886/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 81367/2024, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 004/2024 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **REBECA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO**, CPF nº **447\*\*\*.\*\*\*.63** para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0887/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **VALDENICE RAMOS RABELO MARQUES**, CPF nº **140\*\*\*.\*\*\*.97** para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0888/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **GRAZIELE MELLEIRO**, CPF nº **172\*\*\*.\*\*\*.94** para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0889/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o



(a) senhor (a) **MARA ADRIANA DA SILVA BUZINARO**, CPF nº 294\*\*\*\*-12 para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0890/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MONICA MARLY NASSIM**, CPF nº 137\*\*\*\*-89 para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0891/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **IOLANDA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**, CPF nº 390\*\*\*\*-67 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - PCD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0892/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **BRENDA TAYNARA XAVIER SILVA PIMENTA**, CPF nº 014\*\*\*\*-54 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0893/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **LARISSA CRISTINA DO AMARAL**, CPF nº 351\*\*\*\*-93 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0894/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **RODRIGO RAMOS DA SILVA PENHA**, CPF nº 364\*\*\*\*-88 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0895/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **ANGELICA BERNARDES DA SILVA**, CPF nº 361\*\*\*\*-22 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0896/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **TAMARA RENATA DOS SANTOS**, CPF nº 385\*\*\*\*-67 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0897/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **TAMIRIS BEMFICA DA COSTA LIMA**, CPF nº 020\*\*\*\*-85 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial - PCD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0898/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **HELENA MARIA TOGNONI CUNHA**, CPF nº 150\*\*\*\*-71 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0899/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARCIA GOMES FLORENCIO**, CPF nº 214\*\*\*\*-05 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0900/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MICHELE DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, CPF nº 330\*\*\*\*-06 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0901/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MICHELE FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 369\*\*\*\*-84 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0902/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **FERNANDA DA SILVA MACEDO**, CPF nº 402\*\*\*\*-20 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0903/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **MARIANA GONÇALVES DE LIMA**, CPF nº 373\*\*\*\*-16 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0904/2026** - Considerando os elementos constantes do Processo 93381/2025, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público 006/2025 pelo presente. **Art. 1º Nomear**, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) **DÁINA DA SILVA FERREIRA FERMIANO**, CPF nº 357\*\*\*\*-12 para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0905/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo ED936W. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, o (a) servidor (a) **REGIANE GONÇALVES BASTOS**, matrícula funcional 14168400, no dia 10 de março de 2026, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - EMEF PROFª LILIAN CRISTIANE MARTINS DE ARAUJO. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0906/2026** - Considerando os elementos constantes do PMHD 104202/2026. **Art. 1º Revogar em seu inteiro teor** a Portaria nº 0825 de 04/03/2026, referente a 0825 - Altera jornada de trabalho - THAISA DE SOUZA SANTANA - matrícula funcional 13184200. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0907/2026** - Considerando os elementos constantes do PMHD 104202/2026. **Art. 1º Alterar a jornada de trabalho** do (a) servidor (a) **THAISA DE SOUZA SANTANA**, matrícula funcional 13184200, titular de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO – GENERALISTA, para 120 horas mensais, correspondente a 24 horas semanais, nos termos dos artigos 83, 84, 109, 116 e parágrafos respectivos da Lei Complementar 12/2010. **Art. 2º** A alteração disposta no artigo 1º deverá ocorrer a partir de 16 de março de 2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Portarias

#### PORTARIA SMECT Nº 04/2026

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros através do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM, as Associações de Pais e Mestres - APMS das Unidades Escolares Municipais de Hortolândia, beneficiadas com o Prêmio de Excelência Educacional.



**Simone Cristina Locatelli**, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e competências, considerando as disposições contidas na Lei nº 4.177, de 6 de setembro de 2023 e, as disposições da Lei Estadual nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e das Resoluções SEDUC nº 138, de 10 de dezembro de 2021, e nº 103, de 26 de novembro de 2024 que visa à liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal em cada unidade de ensino, através de repasse de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM e a execução no âmbito do eixo de “Gestão pedagógica, avaliação educacional e estratégia de aprendizagem para alunos com altas habilidades, superdotados e com necessidades especiais” do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP, especificadas no Plano de Ação apresentado por cada unidade escolar;

Considerando que foi instituído o Prêmio Excelência Educacional, destinado às escolas públicas municipais que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e atenderam os requisitos constantes no art. 2º, da Resolução Seduc nº 103, de 26 de novembro de 2024;

Considerando que foram contempladas com o Prêmio de Excelência Educacional as seguintes Unidades Escolares: Emef Ana Jose Bodini Januario Dona, Emef Bairro Três Casas, Emef Caio Fernando Gomes Pereira, Emef Luiza Vitoria Oliveira Cruz, Escola Municipal De Educacao Basica Richard Chibim Naumann, Emef Jardim Santa Esmeralda, Emef Professora Lilian Cristiane Martins de Araujo, Emef Professora Marleciene Priscila Presta Bonfim, Emef Nicolas Thiago Dos Santos Lofrani, Emef Renato Da Costa Lima, Emef Villagio Ghiraldelli, Zilda Arns Neumann.

Considerando os elementos constantes do processo administrativo digital Sequoia nº 107287/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o repasse de recursos financeiros através do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM em decorrência do Prêmio de Excelência Educacional, às Associações de Pais e Mestres - APMs, na condição de Unidades Executoras das unidades escolares: Emef Ana Jose Bodini Januario Dona, Emef Bairro Três Casas, Emef Caio Fernando Gomes Pereira, Emef Luiza Vitoria Oliveira Cruz, Escola Municipal De Educacao Basica Richard Chibim Naumann, Emef Jardim Santa Esmeralda, Emef Professora Lilian Cristiane Martins de Araujo, Emef Professora Marleciene Priscila Presta Bonfim, Emef Nicolas Thiago Dos Santos Lofrani, Emef Renato Da Costa Lima, Emef Villagio Ghiraldelli, Zilda Arns Neumann, conforme o Anexo I, desta Portaria.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o caput deste artigo tem a finalidade de atender as disposições contidas no art. 5º da Resolução Seduc nº 103, de 26 de novembro de 2024, conforme Ata de Reunião Extraordinária para aprovação do Plano de Aplicação dos recursos recebidos do Programa Alfabetiza Juntos SP – Prêmio de Excelência Educacional, por intermédio do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, conforme Estatuto Social da Associação de Pais e Mestres.

**Artigo 2º** – Os recursos do prêmio deverão ser utilizados exclusivamente para: Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa; Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares; Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar; Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares; Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação. Fica vedada a utilização dos recursos para: Pagamento de despesas com pessoal de qualquer natureza; Contratação de serviços envolvendo servidores públicos; Festividades ou comemorações não relacionadas diretamente ao ensino; Aluguel de imóveis; Pagamento de multas, juros, encargos ou taxas administrativas.

**Artigo 3º** – O Termo de Adesão, conforme Anexo II, desta Portaria, deverá conter a qualificação da Associação de Pais e Mestres e de seu representante legal e do gestor responsável pela Unidade Executora, devendo ainda anexar as cópias dos seguintes documentos:

I - Estatuto Social;

II - Ata de Eleição vigente, devidamente registrada em Cartório;

III - documentos de identificação do representante legal da APM;

IV - número de conta corrente da Associação de Pais e Mestres da escola para depósito dos valores;

V - declaração de ciência de que a ausência de prestação de contas poderá ensejar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 4º.** O valor do repasse para às Unidades Executoras das Associações de Pais e Mestres - APMs será:

Unidade Executora da APM	Qtde de alunos	Valor Premiado R\$	Total Capital	Total Custeio
APM da EMEF Dona Ana José Bodini Januário	482	R\$ 48.200,00	R\$ 40.880,00	R\$ 7.320,00
APM da EMEF Caio Fernando Gomes Pereira	922	R\$92.200,00	R\$ 44.075,00	R\$ 48.125,00
APM da EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani	446	R\$ 44.600,00	R\$ 40.880,00	R\$ 3.720,00
APM da EMEF Profª Lilian Cristiane Martins de Araujo	464	R\$ 46.400,00	R\$ 40.880,00	R\$ 5.520,00
APM da EMEF Profª Marleciene Priscila Presta Bonfim	547	R\$ 54.700,00	R\$ 40.880,00	R\$ 13.820,00
APM da EMEF Renato Costa Lima	483	R\$ 48.300,00	R\$ 40.880,00	R\$ 7.420,00
APM da EMEF Villagio Ghiraldelli	386	R\$ 38.600,00	R\$ 31.950,00	R\$ 6.650,00
APM da EMEF Dra Zilda Arns Neumann	313	R\$ 31.300,00	R\$ 29.820,00	R\$ 1.480,00
APM da EMEB Richard Chibim Naumann	519	R\$ 58.900,00	R\$ 41.945,00	R\$ 9.955,00
APM da EMEIEF Bairro Três Casas	106	R\$ 10.600,00	R\$ 7.343,00	R\$ 3.257,00
APM da EMEIEF Jardim Santa Esmeralda	156	R\$ 15.600,00	R\$ 14.910,00	R\$ 690,00
APM da EMEIEF Luiza Vitoria Oliveira Cruz	289	R\$ 28.900,00	R\$ 27.690,00	R\$ 1.210,00
<b>Valor Total Premiado</b>				<b>R\$ 511.300,00</b>
<b>Valor Total Capital</b>				<b>R\$ 402.133,00</b>
<b>Valor Total Custeio</b>				<b>R\$ 109.167,00</b>

**Art. 5º** O gestor da Unidade Executora da APM - UEx deverá comparecer à agência do Banco do Brasil, munido dos documentos constantes no inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 4.177/2023, a fim de viabilizar a movimentação financeira da conta corrente do repasse do PDDEM/Prêmio de Excelência, cuja prestação de contas deverá ocorrer de acordo com o Manual de Orientação às Instituições de Ensino expedido pela SMECT.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**SIMONE CRISTINA LOCATELLI**  
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

**Secretária**  
(Publicado nos termos do art. 108 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)



Anexo I

Valores a serem Repassados Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM/ PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

Unidade Executora da APM	CNPJ/MF	Qtde de alunos	Valor repassado R\$
APM da EMEF Dona Ana José Bodini Januário	52.361.375/0001-80	482	R\$ 48.200,00
APM da EMEF Caio Fernando Gomes Pereira	03.774.275/0001-70	922	R\$92.200,00
APM da EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani	06.978.974/0001-20	446	R\$ 44.600,00
APM da EMEF Profª Lillian Cristiane Martins de Araujo	08.878.014/0001-14	464	R\$ 46.400,00
APM da EMEF Profª Marciene Priscila Presta Bonfim	03.175.588/0001-02	547	R\$ 54.700,00
APM da EMEF Renato Costa Lima	03.175.265/0001-19	483	R\$ 48.300,00
APM da EMEF Villágio Ghiraldelli	07.336.314/0001-09	386	R\$ 38.600,00
APM da EMEF Dra Zilda Arns Neumann	13.940.489/0001-23	313	R\$ 31.300,00
APM da EMEB Richard Chibim Naumann	14.418.647/0001-42	519	R\$ 58.900,00
APM da EMEIEF Bairro Três Casas	67.167.551/0001-15	106	R\$ 10.600,00
APM da EMEIEF Jardim Santa Esmeralda	04.688.026/0001-25	156	R\$ 15.600,00
APM da EMEIEF Luiza Vitoria Oliveira Cruz	04.794.262/0001-26	289	R\$ 28.900,00

Anexo II

Termo de Adesão

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Ofício Nº \_\_\_\_/202\_\_.

Assunto: Termo de Adesão - Habilitação para recebimento dos recursos financeiros do PDDEM/ PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

Unidade Executora APM \_\_\_\_\_

A APM \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ e pelo diretor da unidade escolar \_\_\_\_\_ vem solicitar sua habilitação para o recebimento de recursos financeiros oriundos do PDDEM (Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal), criado através da Lei nº 4.177, de 06 de setembro de 2023, e Prêmio de Excelência Educacional, nos termos das disposições da Lei Estadual nº 17.414, de 23 de setembro de 2021, do Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e das Resoluções SEDUC nº 138, de 10 de dezembro de 2021, e nº 103, de 26 de novembro de 2024 e sistematizada na Portaria SMECT nº \_\_\_\_/2026, a ser depositado junto ao Banco do Brasil, Agência nº \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_.

Declara estar de acordo com as normas e condições de recebimento, realização dos gastos e Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal/ Prêmio de Excelência Educacional, bem como, que não possui pendências a serem sanadas.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Presidente da Diretoria da APM  
Unidade Executora  
CPF \*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
Diretor da Unidade Escolar  
EM....  
CPF \*\*\*\*\*

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal

\_\_\_\_\_  
Conselho Fiscal

PORTARIA SMECT Nº 05/2026

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros através do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Unidades Escolares Municipais de Hortolândia.

Simone Cristina Locatelli, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e competências, considerando as disposições contidas na Lei nº 4.177, de 6 de setembro de 2023, que visa à liberação de recursos financeiros para manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal em cada unidade de ensino, através de repasse de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 4.177/2023, determina que o valor do repasse às Associações de Pais e Mestres - APMs das escolas públicas municipais será definido pelo Poder Executivo, através de Ato próprio expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e será composto de um valor fixo por aluno o qual terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade de acordo com o censo escolar do ano letivo anterior;

Considerando os elementos constantes do processo administrativo digital Sequoia nº 107288/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros através do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM, às Associações de Pais e Mestres - APMs, na condição de Unidades Executoras conforme o Anexo I, desta Portaria.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o caput deste artigo tem a finalidade de manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiros, administrativos e didáticos, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação municipal em cada unidade de ensino, nos termos da Lei nº 4.177, de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º. Serão beneficiadas com o repasse de recursos financeiros públicos oriundo do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM, às Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, que dispuserem de Associação de Pais e Mestres - APM, devidamente constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, representativa da comunidade escolar, responsável pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, por meio da execução do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Parágrafo único.** O Termo de Adesão, conforme Anexo II, desta Portaria, deverá conter a qualificação da Associação de Pais e Mestres e de seu representante legal e do gestor responsável pela Unidade Executora, devendo ainda anexar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Estatuto Social;
- II - Ata de Eleição vigente, devidamente registrada em Cartório;
- III - documentos de identificação do representante legal da APM;
- IV - número de conta corrente da Associação de Pais e Mestres da escola para depósito dos valores;
- V - declaração de ciência de que a ausência de prestação de contas poderá ensejar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 3º. O valor do repasse para às Unidades Executoras das Associações de Pais e Mestres - APMs será de acordo com a etapa de ensino e terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade escolar de acordo com o censo escolar do ano letivo anterior.

Art. 4º Após aprovação do Plano de Trabalho, de acordo com o Anexo III, desta Portaria, o gestor da Unidade Executora da APM - UEx deverá comparecer à agência do Banco do Brasil, munido dos documentos constantes no inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 4.177/2023, a fim de viabilizar a movimentação financeira da conta corrente do repasse do PDDEM, cuja prestação de contas deverá ocorrer de acordo com o Manual de Orientação às Instituições de Ensino expedido pela SMECT.



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, \_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**SIMONE CRISTINA LOCATELLI**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretária

(Publicado nos termos do art. 108 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

Anexo I

Valores a serem Repassados Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM

Unidade Executora da APM	CNPJ/MF	Qtde de alunos	Valor repassado R\$
APM da EM. De Educação Especial do CIER	03.920.971/0001-48	135	R\$ 15.000,00
APM da EMEF Adelaide-Fernanda Grazielle Covre	54.698.774/0001-67	514	R\$ 34.000,00
APM da EMEF Tarsila do Amaral	03.967.442/0001-08	602	R\$ 40.000,00
APM da EMEF Profª Maria Célia Cabral	05.099.069/0001-38	645	R\$ 43.000,00
APM da EMEF Dona Ana José Bodini Januário	52.361.375/0001-80	500	R\$ 33.000,00
APM da EMEF Arnelinda Espúrio da Silva	50.065.341/0001-13	397	R\$ 28.000,00
APM da EMEF do Jardim Amanda - Caic	01.430.924/0001-90	499	R\$ 33.000,00
APM da EMEF Jd Boa Esperança - José Roque de Moura	03.175.293/0001-36	470	R\$ 31.000,00
APM da EMEF Salvador Zacharias Pereira Junior	03.794.809/0001-20	1043	R\$ 70.000,00
APM da EMEF Samuel da Silva Mendonça	06.885.299/0001-95	410	R\$ 30.000,00
APM da EMEF Caio Fernando Gomes Pereira	03.774.275/0001-70	876	R\$58.000,00
APM da EMEF Jardim Primavera	07.584.106/0001-29	447	R\$ 30.000,00
APM da EMEF Dayla Cristina Sousa de Amorim	03.163.606/0001-36	467	R\$ 31.000,00
APM da EMEF Nicolas Thiago dos Santos Lofrani	06.978.974/0001-20	404	R\$ 27.000,00
APM da EMEF Prof. Cláudio Roberto Marques	05.198.461/0001-34	502	R\$ 32.000,00
APM da EMEF Profª Lilian Cristiane Martins de Araujo	08.878.014/0001-14	445	R\$ 30.000,00
APM da EMEF Profª Marleciene Priscila Presta Bonfim	03.175.588/0001-02	498	R\$ 33.000,00
APM da EMEF Renato Costa Lima	03.175.265/0001-19	464	R\$ 31.000,00
APM da EMEF Profª Patrícia Maria Capelato Basso	03.175.264/0001-74	684	R\$ 47.000,00
APM da EMEF Villagio Ghiraidelli	07.336.314/0001-09	400	R\$ 27.000,00
APM da EMEF Profª Janilde Flores Gaby do Vale	09.023.189/0001-02	747	R\$50.000,00
APM da EMEF Taquara Branca - Agenor Miranda da Silva	16.490.878/0001-92	170	R\$ 19.000,00
APM da EMEF Dra Zilda Arns Neumann	13.940.489/0001-23	283	R\$ 19.000,00
APM da EMEF Profª Helena Futava Takahashi	51.880.201/0001-61	283	R\$ 19.000,00
APM da EMEF João Calixto da Silva	13.663.098/0001-09	123	R\$ 12.000,00
APM da EMEB Richard Chibim Naumann	14.418.647/0001-42	459	R\$ 30.000,00
APM da EMEF Lourenço Daniel Zanardi	14.370.942/0001-76	247	R\$ 20.000,00
APM da EMEB Josias da Silva Macedo	31.496.921/0001-10	186	R\$ 18.000,00
APM da EMEIEF Bairro Três Casas	67.167.551/0001-15	100	R\$ 10.000,00
APM da EMEI Antonieta Claudine Oliveira Fusaro Catuzzo	03.175.284/0001-45	153	R\$ 12.000,00
APM da EMEIEF Jardim Adelaide	03.295.887/0001-80	166	R\$ 12.000,00
APM da EMEI Jardim Amanda I	03.133.254/0001-76	419	R\$ 31.000,00
APM da EMEIEF Jardim Amanda III	06.970.176/0001-52	227	R\$ 17.000,00
APM da EMEI Profª Rosimar Bertão Gomes	03.131.793/0001-76	229	R\$ 17.000,00
APM da EMEI Jardim Nova Europa	11.094.304/0001-81	111	R\$ 8.000,00

APM da EMEIEF João Carlos do Amaral Soares	03.133.294/0001-18	407	R\$ 30.000,00
APM da EMEIEF Leni Pereira Prata	04.661.870/0001-62	348	R\$ 26.000,00
APM da EMEI Jardim N. Sra Fátima-Leonilda A. Valenzuela	67.167.650/0001-05	316	R\$ 24.000,00
APM da EMEIEF José Tenório da Silva	04.523.586/0001-20	388	R\$ 29.000,00
APM da EMEIEF Jd Sta Amélia-Humberto de Amorim Lopes	02.954.769/0001-74	247	R\$ 18.000,00
APM da EMEIEF Jardim Santa Emília	03.236.265/0001-81	115	R\$ 9.000,00
APM da EMEIEF Profª Cicera Maria de Oliveira	03.144.860/0001-97	354	R\$ 26.000,00
APM da EMEIEF Jardim Santa Esmeralda	04.688.026/0001-25	226	R\$ 17.000,00
APM da EMEI Antonio Barbosa Ferreira	10.936.652/0001-96	346	R\$ 26.000,00
APM da EMEIEF Jardim São Pedro	03.202.890/0001-02	169	R\$ 12.000,00
APM da EMEI Olinda Maria de Jesus Souza	03.236.290/0001-65	158	R\$ 12.000,00
APM da EMEIEF Luiza Vitoria Oliveira Cruz	04.794.262/0001-26	563	R\$ 41.000,00
APM da EMEIEF Profª Zenaide Ferreira de Lira Seorlim	67.167.577/0001-63	312	R\$ 23.000,00
APM da EMEI Residencial São Sebastião II	04.819.423/0001-99	316	R\$ 23.000,00
APM da EMEI Bairro Taquara Branca	07.584.062/0001-37	93	R\$ 7.000,00
APM da EMEI Emiliano Sanchez	10.356.184/0001-80	203	R\$ 15.000,00
APM da EMEI José Natalino Fonseca	10.254.836/0001-76	409	R\$ 30.000,00
APM da EMEIEF Sebastiana das Dores Moura	67.167.619/0001-66	324	R\$ 24.000,00
APM da EMEI Amanda II	03.133.270/0001-69	295	R\$ 22.000,00
APM da EMEI Miguel Camillo	23.057.781/0001-56	162	R\$ 12.000,00
APM da EMEI Jardim Novo Cambui	25.180.007/0001-63	215	R\$ 16.000,00
APM da EMEI Angelita Inocente Nunes Bidutti	29.130.897/0001-50	143	R\$ 11.000,00
APM da EMEI Jardim Interlagos	33.642.212/0001-21	297	R\$ 22.000,00
APM da EMEI Profª Izabel Sostena de Souza	44.986.291/0001-04	278	R\$ 21.000,00
APM da EMEI Carlos Vilela	50.158.158/0001-62	85	R\$ 7.000,00

**Anexo II - Termo de Adesão**

Hortolândia, \_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_.

Ofício Nº \_\_\_\_/202\_\_.

Assunto: Termo de Adesão - Habilitação para recebimento dos recursos financeiros do PDDEM

Unidade Executora APM \_\_\_\_\_

A APM \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu presidente \_\_\_\_\_ e pelo diretor da unidade escolar \_\_\_\_\_ vem solicitar sua habilitação para o recebimento de recursos financeiros oriundos do PDDEM (Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal), criado através da Lei nº 4.177, de 06 de setembro de 2023, e sistematizada na Portaria SMECT nº \_\_\_\_/202\_\_, a ser depositado junto ao Banco do Brasil, Agência nº \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_.

Declaro estar de acordo com as normas e condições de recebimento, realização dos gastos e Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, bem como, que não possui pendências a serem sanadas.

Atenciosamente,

Presidente da Diretoria da APM Unidade Executora CPF \*\*\*\*\*

Diretor da Unidade Escolar EM..... CPF \*\*\*\*\*

\_\_\_\_ Conselho Fiscal      \_\_\_\_ Conselho Fiscal      \_\_\_\_ Conselho Fiscal



**Anexo III - Plano de Trabalho**

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA - APM</b>	
NOME:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
TELEFONE:	E-MAIL:

**2 - OBJETIVO:**

Este Plano de Trabalho visa contribuir supletivamente para uma contínua melhoria pedagógica da E.M.E..... através da aquisição de materiais pedagógicos e contratação de serviços, contemplados no Currículo Municipal Integra Saberes e no Projeto Político Pedagógico - PPP. Tem por objetivo também colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência à criança e na integração família-escola-comunidade.

3 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS		
Histórico (categoria ou finalidade da despesa)	CUSTEIO Valor (R\$)	CAPITAL Valor (R\$)
Aquisição de material permanente (bebedouro, TV, rádio, tablet, painéis, caixa de som, microfone,...) ;	-----	
Realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar.		-----
Aquisição de material de consumo, dentre eles: E.V.A de diversas texturas e cores, barbantes, papéis de diferentes cores, texturas e gramaturas, fitas de diversos tipos, cores e texturas, TNT de diversas cores, pistola de cola quente e refil, massa de modelar, glitter, broca, lanterna, suplemento para impressora (tintas), pastas com e sem elástico, sacos plásticos, embalagens, elásticos, entre outros.		-----
Contratação brinquedos, grupos teatrais e artísticos para fins pedagógicos;		-----
Locação de transporte para fins pedagógicos (estudos de meio) conforme PPP;		-----
Material didático para serem utilizados em projetos e programas, sendo: jogos pedagógicos, brinquedos, ...		-----
Despesas cartorárias decorrentes de alterações na APM.		-----
Manutenção da central de água gelada do bebedouro, e troca de refil de todos os bebedouros da unidade.		-----
Manutenção do prédio e preservação patrimonial (Aquisição de tintas, torneiras, fechadura simples, chaves, ....)		-----
Contratação de seguro predial		-----
Aquisição de Sinal Musical Escolar	-----	
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$:</b>	<b>R\$:</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$:</b>	<b>R\$:</b>

**3 - Anexos:**

Como anexo a este Plano de Trabalho, segue a cópia da ata do Conselho de Escola com a aprovação do Plano de Trabalho, 3 (três) orçamentos prévios das despesas a serem realizadas e as respectivas certidões negativas de débitos das empresas a serem contratadas.

**4 - Receitas:**

Como previsão de receita para a execução dos projetos aqui descritos, este Plano de Trabalho expõe o repasse e aplicações financeiras oriundas do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDEM, unicamente, da parceria a ser celebrada nos termos da Lei nº 4.177 de 06 de setembro de 2023, cujos valores serão repassados de acordo com a Portaria SMECT nº \_\_\_/202\_\_.

Hortolândia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Membros da APM:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
Presidente da UEx Diretor Executivo da UEx Diretor Financeiro da UEx

Pela homologação:

Homologado:

Supervisão Educacional

**Simone Cristina Locatelli**  
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Fiscalização**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 544092202/2026.**

O(a) Sr.(a) Irma Francelino De Azevedo, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 544092202 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 59º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 8588.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 544124215/2026, referente ao lote 13 da quadra 31 (inscrição imobiliária 02.02.030.0200.001), no Vila Real localizado na Rua Benedita Maria Jesus Pupo, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 100 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41 \*da Lei 873/2001.

Fiscal: EDILSON ALMEIDA.

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 322084125/2026.**

O(a) Sr.(a) Keka Administração De Imóveis Ltda, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322084125 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 9º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 7810.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322075927/2025, referente ao lote 4 da quadra E (inscrição imobiliária 03.02.073.0062.001), no Jd. Nova Alvorada, localizado na Rua. Copaiba, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 300 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41 \* 35º da Lei 873/2001.

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA.

Departamento de Fiscalização.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.**



**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA  
Nº 322084550/2026.**

O(a) Sr.(a) Keka Administração De Imóveis Ltda, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322084550 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 9º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 7812.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322080237/2025, referente ao lote 6 da quadra E (inscrição imobiliária 03.02.073.0082.001), no Jd. Nova Alvorada, localizado na Rua Copaiba, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 300 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41 \* 35º da Lei 873/2001.

**MULTA PUBLICADA DIRETAMENTE EM EDITAL, SENDO QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VOLTOU (SEM RECEBIMENTO) E NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA  
Nº 322084305/2026.**

O(a) Sr.(a) Keka Administração De Imóveis Ltda, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322084305 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 9º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 7811.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322080111/2025, referente ao lote 5 da quadra E (inscrição imobiliária 03.02.073.0072.001), no Jd. Nova Alvorada, localizado na Rua Copaiba, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 300 UFMH's .

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41 \* 35º da Lei 873/2001.

**MULTA PUBLICADO DIRETAMENTE EM EDITAL, SENDO QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VOLTOU (SEM RECEBIMENTO) E NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA  
Nº 322084800/2026.**

O(a) Sr.(a) Keka Administração De Imóveis Ltda, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322084800 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 9º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 7814.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322080436/2025, referente ao lote 8 da quadra E (inscrição imobiliária 03.02.073.0102.001), no Jd Nova Alvorada, localizado na Rua Copaiba, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 300 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41 \* 35º da Lei 873/2001.

**MULTA PUBLICADA DIRETAMENTE EM EDITAL, SENDO QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VOLTOU (SEM RECEBIMENTO) E NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA  
Nº 322084935/2026.**

O(a) Sr.(a) Keka Administração De Imóveis Ltda, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322084935 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 9º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 7813.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322080339/2025, referente ao lote 7 da quadra E (inscrição imobiliária .03.02.073.0092.001), no Jd. Nova Alvorada, localizado na Rua Copaiba, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 300 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41 \* 35º da Lei 873/2001.

**MULTA PUBLICADA DIRETAMENTE EM EDITAL, SENDO QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VOLTOU (SEM RECEBIMENTO) E NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA  
Nº 322092645/2026.**

O(a) Sr.(a) Keka Administração De Imóveis Ltda, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322092645 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 9º da Lei Municipal 873/2001** nos termos do processo administrativo nº 7815.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322080653/2025, referente ao lote 9 da quadra E (inscrição imobiliária 03.02.073.0112.001 ), no jd nova alvorada localizado na rua. copaiba, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 300 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 41 \* 35º da Lei 873/2001.

**MULTA PUBLICADA DIRETAMENTE EM EDITAL, SENDO QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VOLTOU (SEM RECEBIMENTO) E NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA RECIDÊNCIA  
Nº 322093442/2026.**

O(a) Sr.(a) Nicolai Ito, fica notificado por meio deste edital sobre a lavratura de Auto de Infração de nº 322093442 datado de 09 de março de 2026, em razão da constatação de **infração ao artigo 123º da Lei Municipal 34/2011 e 91/2018** nos termos do processo administrativo nº 7826.

O auto de infração refere-se ao não atendimento da notificação nº 322092636/2025, referente ao lote 28 da quadra G (inscrição imobiliária 03.02.075.0377.001), no Jd. Nova Alvorada, localizado na Rua Andiroba, **deverá realizar manutenção do lote (limpeza e conservação)**. Sendo assim, fica o mesmo interposto neste ato à multa prevista na lei supra citada correspondente à 400 UFMH's.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 dias conforme artigo 115º da Lei 34/2011 E 91/2018.

**MULTA PUBLICADA DIRETAMENTE EM EDITAL, SENDO QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR VOLTOU (SEM RECEBIMENTO) E NÃO HOUVE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Fiscal: BEATRIZ PEREIRA.  
Departamento de Fiscalização.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO  
ESTRATÉGICA.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Vigilância de Zoonoses

#### COMUNICADO

A Secretaria de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde/Vigilância de Zoonoses, comunica:

Aplicação de Auto de Infração Nº 19071 3124, Auto de Imposição de Penalidade Nº 19071 5280, processo Sequoia Nº 102911/2025 considerando o disposto nos artigos 59 e 60 da Lei municipal Nº 873/2001, a Itamar José de Oliveira, o autuado não foi localizado. Poderá ser interposto recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação conforme Legislação vigente.

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

### Licitações

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA Nº 06/2026

PROCESSO COMPRA Nº 56/2025 – MENOR PREÇO GLOBAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – UASG:928315

Torna-se público que a Câmara Municipal de Hortolândia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Objeto:** "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de corrimãos e guarda-corpos em aço inox 201 para o auditório Edgar de Oliveira, da Câmara Municipal de Hortolândia – Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência".

**Recebimento das propostas:** a partir das 8h do dia 12/03/2026.

**Horário e data da fase de lances:** das 8h às 14h, do dia 18/03/2026.

**Disponibilidade do Aviso de Contratação:** a partir de 11/03/2026, no portal eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site da Câmara Municipal de Hortolândia – [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br).

Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br).

Hortolândia, 11 de março de 2026.

Vivian Cristina Fabiani  
Agente de Contratação

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitan, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.youtube.com/channel/UC...) [hortolandia.sp.gov.br](http://hortolandia.sp.gov.br)